

Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:
Data do Nascimento:
Data da Entrada: 09-11-82
ASSUNTO: Trojeto de loei nº 40/82
· · · · · //
Joenear de Juros e multa do espolio de José Ferraz de Oliveira.
do espolio de gosé Ferraz
de Oliveera.

AUTUAÇÃO

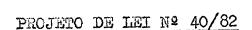
Aos 220Ve	dias d	io mês de 72	ovembo de	mil
novecentos e, sellecta e de	es	. 1	monto Comete	iria.
eu, Joan Manoel de	le Ca	rualho	, Secretário, autuo os	-
cumentos que adiante se vêem. Eu,	20	Secret	grio	
o subscrevo e assino.			Dawally Secretario	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29550 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493 Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo



do Espirito

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a não cobrar do espólio de José Feraz de Oliveira, os juros multa e correção monetária, da dívida existente do referido espólio, junto a Fazenda Publica Municipal, tendo em vista a aproção da Lei nº 1141/82, que autorizou a compra de ////// 38.009,52m2 de terreno, em data de 31.08.1982.
- Art. 2º O período da não cobrança dos juros, multa e correção mo netária será de 31 de agosto de 1982 a 04 de janeiro de1983, em virtude do andamento da competente escritura a ser outorgada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

APROVADO
Sala das Sessões, 13/10/87

PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Guaçui, 09 de novembro de 1982.

Norival Couzi

-Prefeito Municipal-

Com a aprovação da Lei Mun. 1141/82, em data de 31.08.82. ficou o Poder Executivo Autorizado a compra de uma área de terreno do Espólio de José Ferraz de Oliveira, no Parque de Exposição, área ocupada pelo Colegio Estadual e uma outra nas proximidades do men cionado Colégio. A Lei foi aprovada em 31 de agosto do corrente ano e não nos parec justo que seja cobrados os juros, multa e correção mo netária, no periodo acima, enquanto estão sendo dados andamento nos papeis necessários à lavratura da competente escritura, o que deverá ocerrer até o dia 4 de janeiro proximo.

Por ser de inteira Justiça, pedimos que o presente Projeto, em regime de urgência, seja apreciado por essa Casa.

Cordialmente ;

Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praca João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espirito Santo

AUTUAÇÃO

. I LUATA ANTER OF MICHMENTAS JETRAS ILMARDO ESTENO Mº 40/82 K E ... 355 PSTA DATA EACO REMESSA DEFIES AUTOS O AM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

eczetárie

Ao Presidente da Comissão de

Gr. Presidente:

Esta Comissas de Finanças é de parecer favoravel a aprovação do Projeto de bei nº 40/82, no sentido de que seja diberado juros, multa e correção monetaria da transacat constante da Leei 1141/82, que aprovou a compra de 38.009,52 m2 de terre no dos herdeiros de jossé Ferraz de Oléveira, no perio do de 31.08.82 a 04.01.83. sala das Lessais, quaeii, 13 de novembro de 1982

Prese dente : 7000 Polido de Pirseira

1º membro: Americo Lopes de næcedo

2º membro. Samuel Basco fo Carvalho.